CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº /

Dispõe sobre a inclusão do dia comemorativo à Santa Rita de Cássia no calendário oficial da cidade de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Inclui o dia 22 de maio, data comemorativa à Santa Rita de Cássia, no calendário oficial do município de Salvador.

Art. 2º. O município fica autorizado a apoiar a Paroquia de Santa de Cássia no dia da sua Padroeira.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 13 de fevereiro de 2019

PAULO MAGALHÃES JUNIOR

JUSTICATIVA

O presente projeto visa à inclusão da data comemorativa à Santa Rita no calendário oficial do município de Salvador. A "advogada das causas impossíveis" dá nome a uma importante comunidade da capital baiana, situada no bairro de Matatu. Há 47 anos, fiéis e autoridades participaram da tradicional procissão no dia 22 de maio.

Fundada no dia 19 de maio em 1972 a paróquia de Santa Rita, localizada no bairro de Matatu, recebe visitantes de todo país durante a festividade religiosa.

A devoção une os moradores da comunidade católica, que a cada ano renova a fé e concretiza a importância do evento.

Scanned by CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

Salvador, 13 de fevereiro de 2019 .

PAULO MAGALHÃES JUNIOR

Scanned by CamScanner